Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026031310000075

Nº SAPL: 88/2026

Registrado por JULIERME LIMA DE SENA em 3 de março de 2026 às 13:09

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772543419643_12c195f4-8d92-4fe1-8278-f1d2eedd55b4

Autores:

JULIERME LIMA DE SENA

PROJETO DE LEI Nº

Cria o Observatório Municipal de Violência e Vulnerabilidades de Fortaleza, com a finalidade de produzir e integrar dados para subsidiar políticas públicas de segurança, assistência social, saúde e educação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ DECRETA:

Artigo 1º. Fica criado o Observatório Municipal de Violência e Vulnerabilidades de Fortaleza, com a finalidade de produzir, integrar e analisar dados para subsidiar políticas públicas intersetoriais de segurança urbana, assistência social, saúde e educação.

Artigo 2º. O Observatório poderá consolidar, entre outros, dados e indicadores relativos a:

I – homicídios, roubos e furtos;
II – violência doméstica e violência contra a mulher;
III – violência contra crianças e adolescentes;
IV – população em situação de rua e vulnerabilidades correlatas;
V – indicadores territoriais e socioassistenciais de risco.

Artigo 3º. O Observatório publicará boletins periódicos e poderá disponibilizar painéis e mapas com dados agregados, preservados sigilo e proteção de dados pessoais, conforme regulamentação.

Artigo 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar parcerias e cooperações com universidades, instituições de pesquisa e órgãos públicos, bem como a receber colaboração de pessoas físicas e jurídicas para apoio tecnológico, metodológico e de capacitação.

Artigo 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

JULIERME SENA
Vereador do PL

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 03/03/2026 10:10
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772543419643_12c195f4-8d92-4fe1-8278-f1d2eedd55b4

JUSTIFICATIVA:

Políticas públicas eficazes dependem de diagnóstico e monitoramento. Em temas complexos como violência e vulnerabilidade social, decisões baseadas apenas em percepções isoladas tendem a ser ineficientes e incapazes de priorizar territórios e públicos de maior risco.

O Observatório Municipal de Violência e Vulnerabilidades integra dados de diferentes áreas e produz inteligência pública para orientar ações de segurança urbana, assistência social, saúde e educação. O ponto é superar a fragmentação institucional, criando base comum de indicadores e análises com metodologia consistente.

A previsão de boletins e painéis com dados agregados fortalece transparência responsável e controle social, sem expor informações sensíveis. A sociedade ganha visibilidade de tendências e resultados, e a gestão pública passa a monitorar com maior precisão o impacto de políticas e programas.

A cooperação com universidades e instituições de pesquisa contribui para rigor metodológico e para avaliação contínua, evitando que o Observatório seja apenas repositório de números. Em paralelo, a autorização para colaboração voluntária permite apoio tecnológico e estrutural, sempre sob coordenação pública.

Pelo exposto, solicito aos nobres parlamentares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 03/03/2026 10:10
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772543419643_12c195f4-8d92-4fe1-8278-f1d2eedd55b4

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 3 de março de 2026 às 10:09

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772543419643_12c195f4-8d92-4fe1-8278-f1d2eedd55b4

Documento assinado por

JULIERME LIMA DE SENA